

Processo nº 20/2000-0043239-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020635

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 - FPE Nº 2020/020635, PUBLICADO EM 09 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA (10 CRS) - ROSÁRIO DO SUL/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº 20/2000-0043239-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA AUXILIADORA, inscrito no CNPJ sob o nº 95.281.929/0001-42, CNES sob o nº 2248239, sito na Rua Sete de Setembro, nº 2257, Centro - ROSÁRIO DO SUL/RS, CEP 97590-000, fone (55) 3231-2700, neste ato representado por seu Provedor, Sr. AGRIPINO AZAMBUJA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 8004291129, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 231.672.700-04, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2020 - FPE Nº 2020/020635, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, do Contrato nº 49/2020 - FPE Nº 2020/020635, com as seguintes redações:

“18.2 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação (ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.2.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento.

18.3 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONTRATADA, autorizado por meio da Portaria nº 499 de 19 de março de 2021, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente a 3 leitos de UTI COVID-19 habilitados, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria MS/GM 568/20.

18.3.1 O repasse do Incremento temporário à CONTRATADA será condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/20.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

1

Processo nº 20/2000-0043239-5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 e/ou 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 1058, 8516, 8518, 8520, 8521, 8565 Subprojeto: 11104 NAD.....: 3.3.90.39.3912

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de ABRIL de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

ARITA REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

AGRIPINO AZAMBUJA DE OLIVEIRA
Provedor do Hospital de Caridade Nossa Senhora Auxiliadora